



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME  
16.05.2013  
*[Handwritten signature]*

## Lei Municipal nº1056/2013 De 16 de maio de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a Assinar Convênio de Parceria Técnico Financeira com o Instituto Lions de Visão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio de Parceria Técnica-Financeira com o **INSTITUTO LIONS DE VISÃO** entidade filantrópica, assistencial, inscrita no CNPJ sob o nº. 003.984.624/0001-89 que tem como objetivo a prestação de serviços de saúde na área da oftalmologia, conforme minuta constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 16 de maio de 2013.

*[Handwritten signature]*  
**Evaldo Osvaldo Diehl**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram, o município de Canarana com sede administrativa à Rua Miraguai 228, Centro com CNPJ/MF sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo seu Prefeito Evaldo Osvaldo Diehl RG 211.566 SSI/SC e CPF 132.773.839-20 Casado, residente a Avenida Paraná nº 90, Centro município de , doravante denominado: **CONVENENTE** e o **INSTITUTO LIONS DA VISÃO**, entidade filantrópica, assistencial, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Guimarães nº100, Bairro Baú, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº. 03.984.624/0001-89, considerada Utilidade Pública do Município de Cuiabá sob a lei nº 4037 de 27 de abril de 2001, Utilidade Publica do Estado de Mato Grosso sob a Lei 7405 de 27/04/2001 e Utilidade Publica Federal através da Portaria 1.745 de 19 de outubro de 2007, cadastrada como Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Cuiabá, sob o nº0008, no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso sob o nº 004/2001 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº R0350/2003, por seu Presidente Whady Lacerda, brasileiro, casado, Procurador do Estado, RG: 11537 CPF: 007-560-406-04, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, consiste, pelo CONVENIADO, na prestação de serviços oftalmológicos, cardiológicos; exames especializados, exames laboratoriais e fornecimento de óculos, leito e alimentação .

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O CONVENIADO prestará, a todas as pessoas encaminhadas pelo CONVENIENTE, serviços de consultas oftalmológicas, exames e laudos cardiológicos, cirurgias de catarata, de estrabismo, de glaucoma, de pterígio e outras.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O quadro médico do CONVENIADO e que atenderá aos pacientes é composto de 09(nove) oftalmologistas, 03 (três) anestesistas e 01 (um) cardiologista.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os pacientes encaminhados, em caso de cirurgias, terão direito a internação, sendo que estarão disponíveis 28 (vinte e oito) leitos, exclusivamente para o uso dos pacientes, com prévio agendamento.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A CONVENIENTE, ao fazer uso dos leitos retro mencionados deverá doar para o CONVENIADO uma cesta básica para cada cinco ocupantes dos leitos.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de cirurgias de catarata, os pertinentes exames de sangue, bem como, os exames cardiológicos



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

com laudo médico e risco cirúrgico, poderão ser realizados pela CONVENENTE ou pelo CONVENIADO.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os medicamentos a serem utilizados pelos pacientes são de responsabilidade da CONVENENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO -**

O presente Convênio é celebrado por prazo determinado de \_\_\_\_, iniciando-se em \_\_\_\_\_ 2013, e encerrando-se no dia \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA:** o limite mensal de atendimento é de até 200 (duzentas) cirurgias, com fornecimento de até 150 (cento e cinquenta) óculos e 200 (duzentas) consultas.

**CLÁUSULA NONA:** os valores dos procedimentos serão todos pela tabela do Sistema Único de Saúde - SUS. (em anexo);

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O custo dos óculos será de R\$50,00 (Cinquenta reais) por unidade para bifocais e visão simples.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O custo dos óculos multifocais será de R\$100,00 (cem reais) por unidade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** o Convenente pagará ao Conveniado os serviços prestados no mês subsequente à realização dos mesmos, mediante



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

nota fiscal da prestação dos serviços e o conseqüente depósito bancário dos valores aqui mencionados e comprovadamente realizados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Conveniente informará o banco, o número da Agência, o número da conta onde serão realizados os depósitos de pagamentos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Conveniente informará o nome do Secretário Municipal de Saúde, o seu telefone, o nome do Secretário de Finanças, o seu telefone.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Conveniente informará ao Instituto Lions da Visão o nome da pessoa autorizada para realizar os agendamentos junto ao Instituto Lions da Visão.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As despesas decorrentes deste convênio ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO ENCARGOS DO F.M.S

ORGAO: 03

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: 079

PROJETO ATIVIDADE: 2.017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.080

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Código reduzido: 64



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Conveniente deverá providenciar o transporte dos pacientes de Canarana para Cuiabá assim como o retorno.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_-MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente.

E por estarem, entre si, justas e contratadas, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

Canarana/MT em \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2013.

Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal

Whady Lacerda  
INSTITUTO LIONS DE VISÃO

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha